



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.50/70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de TOMADA DE PREÇOS, para fornecimento de uma pá carregadeira, com caçamba, nos moldes a atender as necessidades do município.

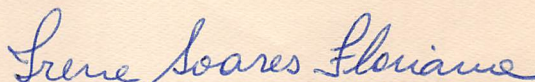
Artº.2º - esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15(quinze) dias do mês de Junho de 1970.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria